

Fontes de Recurso Estadual: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01  
 Fontes de Recurso Federal: 01 600 0000 49 / 02 600 0000 49  
 Ação: 300006  
 Valor Mensal: R\$ 1.072.654,14 Valor Anual: R\$ 12.871.849,68  
 Data da assinatura: 23/09/2025  
 CONTRATADA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ANANINDEUA LTDA  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 ORDENADORA DE DESPESA: IVETE GADELHA VAZ - Secretária de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 1248321**

### TORNAR SEM EFEITO

**TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 115, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, que foi publicada no DOE Nº 36.364, de 15 de setembro de 2025, sob o protocolo de nº 1244318.**

**Protocolo: 1248183**

### OUTRAS MATÉRIAS

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.**

**Resolução nº 401, de 26 de agosto de 2025. (\*)**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.  
 - Considerando o Ofício 431/2025 – GS/SMSMG do Município de São Miguel do Guamá /PA que solicita aprovação Recurso de Emenda Parlamentar na modalidade de Transferência Especial, no valor de R\$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais), destinados à Construção do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 44, de 23 de junho de 2025, que aprova a referida proposta do município de São Miguel do Guamá/PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III n.º 44, de 23 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de São Miguel do Guamá /PA, no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e previstas em Emendas Parlamentares de Bancada que têm como objeto a Construção do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá/PA, conforme discriminado a seguir:

EMENDA	PLANO DE AÇÃO	SERVIÇOS A OFERTAR	Nº DE LEITOS A OFERTAR	OBJETO	VALOR
202533280002	09032025 - 082682/2025	- Atendimento de Urgência e Emergência com classificação de Risco 24 H; - Ambulatório Especializado; Serviço de diagnóstico por imagem (Raio X, Ultrassonografia e Tomografia Computadorizada); - Procedimentos Cirúrgicos de urgência e eletivos.	- 10 Leitos de suporte no serviço de Urgência e Emergência. - 20 leitos de Enfermaria Feminina. - 20 leitos de Enfermaria Masculina.	Construção De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Construção do Hospital de São Miguel do Guamá)	R\$ 3.960.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

**(\*) Republicada devido ter sido publicada com incorreções no Diário Oficial Nº. 36.344 de 29/08/2025  
 Resolução nº 421, de 17 de setembro de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,  
 - Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.  
 - Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício nº 031/2025 – DCR/3º CRS/SESPA, do 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, que solicita a homologação da resolução que aprova a Proposta referente à liberação de recursos financeiros, em parcela única, para custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, no valor de R\$ 2.500.231,00 (dois milhões, quinhentos mil, duzentos e trinta e um reais).  
 - Considerando a Resolução CIR Metropolitana III nº 052, de 15 de setembro de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo Município de Mãe do Rio/PA junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que tem como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, do referido município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR nº Metropolitana III nº 052, de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Mãe do Rio/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto a Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA nº	RECURSO	OBJETO	VALOR
63000706330202500	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 2.500.231,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 17 de setembro de 2025

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

**Resolução nº 422, de 17 de setembro de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.  
 - Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando Ofício nº 140/2025, de 15 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé Açú/PA, que solicita aprovação de propostas cadastradas pelo município, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicadas em emendas parlamentares de bancada.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III nº 051, de 15 de setembro de 2025, que aprova as propostas de Incremento da Média e Alta Complexidade à Saúde e ao Piso da Atenção Primária do referido município.  
 - Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III nº 051, de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Igarapé Açú/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicadas em Emendas Parlamentares de Bancada que têm como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade à Saúde e ao Piso da Atenção Primária, conforme anexo único desta Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 17 de setembro de 2025

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

**Resolução nº 422, de 17 de setembro de 2025. ANEXO**

PROPOSTA nº	RECURSO DE EMENDA DE BANCADA nº	OBJETO	VALOR
36000697294202500	71150001	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 1.150.000,00
36000697317202500	60060004	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 1.000.000,00
36000706487202500	50410002	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 1.000.000,00
36000706493202500	71150003	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA)	R\$ 350.000,00

**Resolução nº 423, de 17 de setembro de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,